



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015 – PMP – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE REALIZAÇÃO: 06/10/2015

HORÁRIO: 08h00min HORAS - Horário Local

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta – Situada à Rua Alceu Rossi s/ nº., Centro Paranaíta – MT, CEP. 78.590.000

PREGOEIRA: Luciane Raquel Brauwers

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015 - RP

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT através de sua **PREGOEIRA**, designada pelo Decreto Municipal nº 154/2015, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL para confecção de ATA de Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal nº. 153/2009 e Lei Municipal nº. 420/2006, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº. 837/2011 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, demais normas que regem a matéria e de acordo com as disposições deste Instrumento, visando à contratação do objeto descrito no item I deste Edital.

1.2. Edital completo poderá ser obtido na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

1.3. O credenciamento das licitantes interessadas será realizado das 07h30min às 08h00min do dia 06 de Outubro de 2015 conforme especificações constante no item 4 deste edital.

1.4. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, deverão ser entregues à Pregoeira até às **08h00min horas do dia 06 de Outubro de 2015**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada à Rua Alceu Rossi s/n, Centro – Paranaíta – MT, CEP 78.590-000.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente a serem utilizados por diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação somente quem apresentar a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico/financeira, bem como objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado, conforme exigência prevista nas legislações mencionadas no preâmbulo.

3.2. Também só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.3. Os documentos serão conferidos no ato da abertura do envelope nº 2 (envelope de documentos de habilitação).

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) estrangeiras que não funcionem no País;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento será realizado das 07h30min às 08h00min do dia 06 de Outubro de 2015, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta – Situada à Rua Alceu Rossi s/ nº., Centro Paranaíta – MT, CEP. 78.590.000. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.

4.2. Documentos necessários para o Credenciamento da Empresa:

- 4.2.1 – Cópia Autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- 4.2.2 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual ou;
- 4.2.3 – Cópia Autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- 4.2.4 – Cópia Autenticada da Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 4.2.4 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.2.5 – **No caso da empresa se enquadrar como Micro Empresa ou Empresa de Pequena Porte:** para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão apresentar no momento do CREDENCIAMENTO DECLARAÇÃO contida no ANEXO X deste Edital.
- 4.2.5.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e a DECLARAÇÃO contida no Anexo X



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



deste Edital.

4.3. A empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular (Minuta de Carta de Credenciamento - Anexo III), neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, juntamente com uma cópia do Ato Constituição da Empresa.

4.4. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5. As empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei 123/2006 terão que se manifestar no ato do credenciamento, através de Declaração de Porte de Empresa declarando a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme (DECLARAÇÃO contida no Anexo X).

4.5.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e a declaração contida no Anexo X deste Edital.

4.6. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.7. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.8. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2, 4.3. e 4.4. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.9. A empresa que apenas apresentar o envelope com a proposta e a habilitação, não estando presente seu representante, deverá apresentar além dos envelopes exigidos nos itens 5.3 e 5.4 deste edital, cópia autenticada do ato de constituição da empresa e as empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei 123/2006 terão que apresentar junto ao envelope de credenciamento, Declaração de Porte de Empresa declarando a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme Anexo X.

4.10. O envelope do credenciamento deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2015 - RP
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.

5.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representantes da licitante apresentará **Declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo VI)** e entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2015 - RP
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2015 - RP
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 2- Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa em papel timbrado do licitante, conforme o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

6.2.1. Razão social da licitante, n° do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), n° da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. O prazo estimado para fornecimento do objeto será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

6.3. Uma única cotação, com preços unitários e totais por item e valor total da proposta, com apenas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.4. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto nos itens 14.7 e 14.8 deste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.5. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



penalidades constantes no item 12 deste Edital.

7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.13. Nas situações previstas nos subitens 7.8, 7.9 e 7.12, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

7.15. A licitante (empresa) que desistir dos lances após a confeccionada a devida Ata de Registro de Preços, ficará suspensa de participar de novas licitações independente da modalidade com este Órgão Público pelo período de 01 (um) ano.

8. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, deverão preencher e **apresentar no ato do Credenciamento a Declaração constante do Anexo X** deste Edital. Salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da LC 123/2006, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis;

8.2. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas no lance final pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 % (**cinco por cento**) superiores ao lance final, oportunizando a esta cobrir o último lance registrado;

8.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



II. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual indicado no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontre no intervalo estabelecido no caput, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

IV. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.3. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

8.3.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 As empresas deverão apresentar no Envelope nº 02 os seguintes documentos de habilitação, em plena validade:

a) Habilitação jurídica:

- 1 – Cédula de Identidade e CPF dos Sócios e ou proprietário;
- 2 – Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- 3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- 4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- 5 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

9.1.1. Os documentos relacionados no item 9.1. não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

b) Regularidade Fiscal:

- 1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2 – Prova de inscrição de Contribuinte Estadual;
- 3 – Alvará de Localização e Funcionamento – emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede do licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



- 4 – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 5 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 6 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 8 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- 9 – Comprovar que nada consta no Portal da Transparência do Governo Federal: CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSA (CEIS), através de consulta feita no site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>;
- b.1 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.

c) Qualificação Técnica

- 1 – Registro ou inscrição na Entidade Profissional Competente (junta comercial, sindicato, conselho ou associação comercial);
- 2 – Declaração de comprovação de desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos (conforme modelo – Anexo IV);
- 3 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 (conforme modelo - Anexo V);
- 4 – Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo – Anexo VII);
- 5 – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (conforme modelo – Anexo VIII);

d) Qualificação Econômico-Financeira

- 1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 2 – O Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial do Estado (Sede do Licitante).
 - 2.1 – No caso do Balanço Patrimonial estiver contido no registro do Livro Diário, deverá anexar juntamente ao mesmo o Termo de abertura e Termo de encerramento do respectivo livro.
- 3 – O Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente;
- 4 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento ou da filial da empresa, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;
- 5 – Certidão Simplificada Emitida pela Junta Comercial da sede do licitante comprovando a existência de capital social no valor igual ou superior a 2% da contratação, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;
- 5.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual, o Capital Social poderá ser comprovado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

9.2. As certidões que não apresentarem data de validade, será considerada válida dentro de período de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão.

9.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.

9.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

11. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3. Verificado o atendimento das condições de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, esta será confirmada vencedora, para adjudicação do objeto da licitação.

11.4. Se a primeira proponente classificada recusar-se a formalizar o ajuste ou estiver impedida de fazê-lo, no prazo estabelecido neste Edital e sem embargo da aplicação das penalidades nele previstas, será examinada a documentação das subsequentes proponentes classificadas, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

11.5. Declarada a vencedora, as proponentes presentes deverão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



11.6. As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, no endereço e horário constantes do preâmbulo deste instrumento.

11.6.1. A ausência de manifestação imediata e motivada de licitante(s) implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora pelo Pregoeiro, nos termos do disposto no item VI do artigo 6º do Decreto nº 46.662/05.

11.6.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6.3. Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame.

11.7. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à Autoridade Competente, nos termos do artigo 4 inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02.

11.7.1. A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à contratação do objeto licitado.

11.8. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

11.11. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do órgão Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Prefeitura convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.2. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;

12.3. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

12.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

12.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



12.6. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

12.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

12.8. A empresa poderá requerer o equilíbrio de valores na vigência da presente Ata de Registro de Preço, apresentando nota fiscal de custo do produto licitado na data próxima deste certame, onde a margem oferecida em registro perdurará por todo o contrato, equilibrando tão somente dentro da margem negociada na data do certame.

13. DO EMPENHO

13.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

14.2. Entregar os itens conforme estabelecido no item 6.2.3. deste Edital. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

14.3. Os itens deverão ser fornecidos conforme estabelecidos neste edital e demais exigidas na Legislação em vigor.

14.4. A contratada deverá fornecer todos os itens de alta qualidade.

14.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

14.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

14.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

14.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

14.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

14.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

14.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

14.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

14.13. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

15.2. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

15.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

15.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

15.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16. DO FORNECIMENTO

16.1. O prazo estimado para fornecimento dos itens será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços e serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

0131 – 08.001.27.812.0037.2015.3.3.90.30.00.00 – SEC. DE ESPORTES;

0149 – 09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.00.00 – SEC. DE EDUCAÇÃO (próprios);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



0160 – 09.001.12.361.0023.2021.3.3.90.30.00.00 – SEC. DE EDUCAÇÃO (PDDE);
0349 – 11.001.20.608.0039.1050.3.3.90.30.00.00 – SEC DE AGRICULTURA (sede da secretaria);
0260 – 10.001.10.301.0031.2033.3.3.90.30.00.00 – SEC SAÚDE (bloco I);
0287 – 10.001.10.302.0031.2034.3.3.90.30.00.00 – SEC SAÚDE (bloco II);
0312 – 10.001.10.305.0031.2035.3.3.90.30.00.00 – SEC SAÚDE (bloco III);
0238 – 10.001.10.301.0029.2030.3.3.90.30.00.00 – SEC SAÚDE (FMS);
0099 – 07.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.00.00 – SEC ADMINISTRAÇÃO;
0576 – 17.001.23.695.0050.2055.3.3.90.30.00.00 – SEC. DE TURISMOS;
0441 – 13.001.08.244.0040.2044.3.3.90.30.00.00 – SEC DE ASSIST SOCIAL (Rec. Programas);
0430 – 13.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.00.00 – SEC DE ASSIST. SOCIAL (Rec. Próprios);
0040 – 03.001.04.122.0004.2003.3.3.90.30.00.00 – GABINETE PREFEITO;
0468 – 14.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.00.00 – SEC DE OBRAS (Serviços Urbanos);
0510 – 14.002.17.512.0041.2050.3.3.90.30.00.00 – MANUTENÇÃO DO DAE.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

18.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

18.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

18.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

18.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

19. CONTROLE DE PREÇOS

19.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado na Imprensa Oficial do Estado.

20. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



20.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

20.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

20.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

20.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

20.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

20.3. A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

21.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

21.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 21.2. b;

21.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

21.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

21.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

21.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

21.5.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

21.5.2. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

21.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

21.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

21.8. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

22.1. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



22.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5. Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca dos itens cotados, através de pedido escrito, comprovando o motivo e devidamente instruído com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada por esta Prefeitura e, sendo verificada a possibilidade de troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário, será autorizada.

22.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

22.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser protocolizado, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, localizada na Rua Alceu Rossi, s/ nº., Centro, Paranaíta/MT, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação.

22.10. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

22.11. As adesões serão concedidas conforme Decreto Federal nº 8.250/2014 e alterações.

22.12. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e da Lei Municipal nº. 153/2009 e do Decreto Municipal nº. 420/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

22.13. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades);
- b) ANEXO II – Formulário Padrão de Propostas;
- c) ANEXO III – Modelo de Minuta de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



- f) ANEXO VI – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- g) ANEXO VII – Modelos de declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- h) ANEXO VIII – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazos de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- i) ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- j) ANEXO X – Modelo de Declaração de Porte de Empresa

22.14 - Fica eleito o Foro do Município de Paranaíta/MT, para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paranaíta/MT, 21 de Setembro de 2015.

Luciane Raquel Brauwerts
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente a serem utilizados por diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT.

2 – JUSTIFICATIVA(S):

2.1. O registro de preços é uma ferramenta que servirá para futura e eventual aquisição de materiais de expediente a serem utilizados por diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT, com demanda variável.

2.2. Nesse processo, o registro dos itens indicados, atenderá as necessidades das Secretarias Municipais solicitantes, suprimindo as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

3.1. Registro de Preços de todos os itens;

3.2. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;

3.3. Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;

3.4. Itens de qualidade;

4 – PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. 12 (doze) meses

5 – DA ENTREGA DOS ITENS:

5.1. Os itens deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, conforme solicitação do setor competente;

5.3. O prazo estimado para fornecimento dos itens será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

6.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

6.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



6.3.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços e serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

0131 – 08.001.27.812.0037.2015.3.3.90.30.00.00 – SEC. DE ESPORTES;
0149 – 09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.00.00 – SEC. DE EDUCAÇÃO (próprios);
0160 – 09.001.12.361.0023.2021.3.3.90.30.00.00 – SEC. DE EDUCAÇÃO (PDDE);
0349 – 11.001.20.608.0039.1050.3.3.90.30.00.00 – SEC DE AGRICULTURA (sede da secretaria);
0260 – 10.001.10.301.0031.2033.3.3.90.30.00.00 – SEC SAÚDE (bloco I);
0287 – 10.001.10.302.0031.2034.3.3.90.30.00.00 – SEC SAÚDE (bloco II);
0312 – 10.001.10.305.0031.2035.3.3.90.30.00.00 – SEC SAÚDE (bloco III);
0238 – 10.001.10.301.0029.2030.3.3.90.30.00.00 – SEC SAÚDE (FMS);
0099 – 07.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.00.00 – SEC ADMINISTRAÇÃO;
0576 – 17.001.23.695.0050.2055.3.3.90.30.00.00 – SEC. DE TURISMOS;
0441 – 13.001.08.244.0040.2044.3.3.90.30.00.00 – SEC DE ASSIST SOCIAL (Rec. Programas);
0430 – 13.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.00.00 – SEC DE ASSIST. SOCIAL (Rec. Próprios);
0040 – 03.001.04.122.0004.2003.3.3.90.30.00.00 – GABINETE PREFEITO;
0468 – 14.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.00.00 – SEC DE OBRAS (Serviços Urbanos);
0510 – 14.002.17.512.0041.2050.3.3.90.30.00.00 – MANUTENÇÃO DO DAE.

8 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

8.1 O valor máximo admissível para a referida contratação do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, é de R\$ 351.661,65 (Trezentos e cinquenta e um mil seiscentos e sessenta e um mil e sessenta e cinco centavos) assim constituído:

VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL POR ITEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P. MÉDIO UNIT.	P. MÉDIO TOTAL
1	AGENDA DIARIA 2015 C/ 176 FLS	UNID	11	20,38	224,18
2	AGENDA TELEFONICA A-Z 2015 C/ 89 FLS	UNID	20	20,39	407,80
3	AGENDA TIPO PERMANENTE, REVESTIMENTO CAPA DURA, 386 FLS, SEM INDICAÇÃO DO ANO CIVIL	UNID	36	19,36	696,96
4	AGULHA DE CROCHE EM METAL Nº 04	UND	20	3,23	64,60
5	AGULHA DE CROCHE EM METAL Nº 02	UND	20	3,86	77,20
6	AGULHA DE CROCHE EM METAL Nº 06	UND	20	3,60	72,00
7	AGULHA FINA DE PESPONTAR Nº 9/70 A 14/90	UND	50	1,42	71,00
8	AGULHA PARA MAQUINA INDUSTRIAL Nº 14	UND	15	0,87	13,05
9	AGULHA PARA MAQUINA INDUSTRIAL Nº 16	UND	15	0,87	13,05
10	AGULHA PARA MAQUINA INDUSTRIAL Nº 18	UND	15	0,87	13,05
11	AGULHEIRO PARA COSTURA		30	2,09	62,70
12	ALFINETE COLORIDO P/ MAPA - CX. C/ 50 UNID.	CX	44	4,12	181,28
13	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDA DISCO CXA C 40 UND	CXA	20	2,15	43,00
14	ALFINETE DE SEGURANÇA NIQUELADO Nº 02 - CX. C/ 100 UNID	CX	17	14,85	252,45
15	ALFINETE Nº 000 COR OURO 100% FERRO CXA C 100	CXA	30	8,20	246,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



16	ALGODÃO CX. C/ 100 GR	UNID	72	6,60	475,20
17	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 - COR AZUL	UNID	27	5,97	161,19
18	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 - COR PRETA	UNID	22	7,94	174,68
19	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	UND	5	5,14	25,70
20	APONTADOR DE PLASTICO	UNID	2120	0,53	1.123,60
21	APONTADOR DE PLASTICO C/ DEPOSITO EM ACRILICO	UNID	17	1,40	23,80
22	APONTADOR SIMPLES EM METAL		130	1,14	148,20
23	ARQUIVO DE MESA EM ACRILICO	UNID	17	159,02	2.703,34
24	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	UNID	215	3,67	789,05
25	ARQUIVO MORTO DE PLASTICO	UNID	537	5,91	3.173,67
26	BALÃO DE LATEX 7" PCT COM 50 UND CORES DIVERSAS	PCT	50	8,98	449,00
27	BARBANTE ALGODAO 4/6 500GR	UNID	74	15,59	1.153,66
28	BASE PARA CHAVEIRO DE FERRO - PCT C/ 50	PCT	5	11,00	55,00
29	BASTÃO COLA QUENTE FINA	UNID	670	0,77	515,90
30	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA	UNID	308	1,52	468,16
31	BOLA DE ISOPOR 100 MM		150	2,98	447,00
32	BOLA DE ISOPOR 175 MM		150	6,79	1.018,50
33	BOLA DE ISOPOR 250 MM		150	12,17	1.825,50
34	BORRACHA BRANCA Nº. 60	UNID	2432	0,26	632,32
35	CADERNO 1/4 BROCHURA 48 FLS	UNID	36	1,70	61,20
36	CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS 200 FLS	UNID	1010	12,14	12.261,40
37	CADERNO CAPA DURA 100 FLS BROCHURÃO GRANDE	UNID	1500	4,91	7.365,00
38	CADERNO CAPA DURA 96 FLS GRANDE	UNID	102	6,06	618,12
39	CADERNO CAPA DURA 96 FLS PEQUENO	UNID	455	3,26	1.483,30
40	CADERNO DE DESENHO 48 FLS PEQUENO	UNID	162	1,93	312,66
41	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA 275X20MM S/ MARGENS 60FLS	UNID	80	8,70	696,00
42	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLASTICO CORRUGADO 347X245X133MM	UNID	205	6,96	1.426,80
43	CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS	UNID	60	55,07	3.304,20
44	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE60 LITROS		7	61,35	429,45
45	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA 45 LITROS		7	55,40	387,80
46	CAIXA PLASTICA POLIPROPILENO MONTAVEL P/ ARQUIVO 344X344	UNID	20	6,96	139,20
47	CALCULADORA CIENTIFICA PEQUENA	UNID	2	26,54	53,08
48	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS	UNID	64	23,88	1.528,32
49	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS C/ BOBINA	UNID	4	253,74	1.014,96
50	CALCULADORA DE MESA MX 12S SOLAR 12 DIGITOS	UNID	47	30,20	1.419,40
51	CANETA ACRILICA PARA PINTAR TECIDO ATOXICA PONTA COM POLIESTER BCXA COM 12	UNID	4	60,44	241,76
52	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL COM CORPO TRANSPARENTE FORMATO HEXAGONAL COM PONTA FINA DE COBRE DE 0.8MM COM TAMPA VENTILADA CX C/ 50 UNID	CX	43	58,47	2.514,21
53	CANETA ESFEROGRAFICA BICO FINO - COR AZUL	UNID	279	1,01	281,79
54	CANETA ESFEROGRAFICA BICO FINO - COR PRETA	UNID	165	1,01	166,65
55	CANETA ESFEROGRAFICA BICO FINO - COR VERMELHA	UNID	64	1,01	64,64
56	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO GROSSO - COR AZUL CX. C/ 50 UNID.	CX	107	38,35	4.103,45
57	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO GROSSO - COR PRETA CX. C/ 50 UNID.	CX	95	38,35	3.643,25
58	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO GROSSO - COR VERDE CX. C/ 50 UNID.	CX	10	38,35	383,50
59	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO GROSSO - COR VERMELHA CX. C/ 50 UNID.	CX	17	38,35	651,95
60	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA COM CORPO TRANSPARENTE FORMATO HEXAGONAL COM PONTA FINA DE COBRE DE 0.8MM COM TAMPA VENTILADA CX C/ 50 UNID	CX	8	58,47	467,76
61	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES - GRANDE	CX	160	13,26	2.121,60
62	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES - PEQUENO	CX	50	4,43	221,50
63	CANETA MARCA TEXTO - AMARELO	UNID	365	1,64	598,60
64	CANETA MARCA TEXTO - LARANJA	UNID	170	1,64	278,80
65	CANETA MARCA TEXTO - VERDE	UNID	185	1,64	303,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



66	CANETA P/ ESCREVER EM CD	UNID	92	2,90	266,80
67	CANETA P/ MARCAR TECIDO	UNID	131	4,83	632,73
68	CANETA P/ RETRO-PROJETOR - COR AZUL	UNID	129	2,06	265,74
69	CANETA PARA RETRO-PROJETOR - COR PRETA	UNID	129	2,42	312,18
70	CANETA PARA RETRO-PROJETOR - COR VERDE	UNID	29	2,85	82,65
71	CANETA PARA RETRO-PROJETOR - COR VERMELHA	UNID	69	2,42	166,98
72	CAPA E CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO 210X297MM TRANSPARENTE	UNID	282	0,77	217,14
73	CARBONO 60X43,5 CM, PARA COSTURA PCT C/10 FOLHAS	PCT	4	16,22	64,88
74	CARTÃO PONTO MENSAL 86X180MM - PACOTE C/ 100 UNID.	PCT	40	14,65	586,00
75	CARTOLINA 50X66CM CORES DIVERSAS	UNID	275	0,60	165,00
76	CARTOLINA 50X66CM PACOTE C/ 100 UNID - CORES DIVERSAS	PCT	60	57,00	3.420,00
77	CESTINHA C/ 19 AGULHAS P/ COSTURA E 1 PASSA FIO	UNID	10	2,07	20,70
78	CLIPS GALVANIZADO N°. 0 - CX C/ 500 GR	CX	62	14,03	869,86
79	CLIPS GALVANIZADO N°. 1 - CX C/ 500 GR	CX	65	14,09	915,85
80	CLIPS GALVANIZADO N°. 2/0 - CX C/ 500 GR	CX	125	13,03	1.628,75
81	CLIPS GALVANIZADO N°. 3/0 - CX C/ 500 GR	CX	121	13,04	1.577,84
82	CLIPS GALVANIZADO N°. 5/0 - CX C/ 500 GR	CX	38	13,75	522,50
83	CLIPS GALVANIZADO N°. 6/0 - CX C/ 500 GR	CX	89	13,03	1.159,67
84	CLIPS GALVANIZADO N°. 7/0 - CX C/ 500 GR	CX	39	15,20	592,80
85	CLIPS GALVANIZADO N°. 8/0 - CX C/ 500 GR	CX	83	13,03	1.081,49
86	CLIPS GALVANIZADO N°.4/0 - CX C/ 500 GR	CX	112	13,03	1.459,36
87	COLA BRANCA 180 GR	UNID	124	2,75	341,00
88	COLA BRANCA 1 KG	UNID	42	13,05	548,10
89	COLA BRANCA 40 GR	UNID	13	1,14	14,82
90	COLA BRANCA 90 GR	UNID	2120	1,73	3.667,60
91	COLA BRANCA EM BASTÃO 9 GR	UNID	386	2,00	772,00
92	COLA COLORIDA ARTISTICA 23 GR - CX COM 6 UNID	CX	51	7,41	377,91
93	COLA COLORIDA COM GLITER 23 GR - CX C/ 06 UNID	CX	155	10,12	1.568,60
94	COLA GLITER	UND	50	3,04	152,00
95	COLA INSTANTANEA FRASCO C/ 100G	UNID	35	44,22	1.547,70
96	COLA PARA ISOPOR E E.V.A 90 G	UNID	250	5,20	1.300,00
97	COLA PARA TECIDO 35 GR	UNID	50	3,14	157,00
98	CORDA EM NAILON PARA VIOLÃO	UNID	50	19,65	982,50
99	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA - 18 ML	UNID	135	2,67	360,45
100	CRACHA TRANSPARENTE C/ SUPORTE	UNID	220	1,16	255,20
101	DESPERTADOR PEQ. COM 1 PILHA PEQUENA	UNID	10	10,21	102,10
102	E.V.A ESTAMPADOS 40X60 CM	UNID	810	4,33	3.507,30
103	E.V.A LISO 40X50 CM CORES DIVERSAS	UNID	2970	1,76	5.227,20
104	ELASTICO ESTREITO C/ 1,50M - PEÇA	UNID	30	4,15	124,50
105	ELASTICO LARGO C/ 1,50M - PEÇA	UNID	25	8,15	203,75
106	ELASTICO LATEX P/ DINHEIRO Nº18 C/ 1KG	KG	14	26,40	369,60
107	ENTRETELA DUPLA FACE,	MT	15	8,85	132,75
108	ENVELOPE AMARELO 20X28 CM	UNID	4220	0,23	970,60
109	ENVELOPE AMARELO 26X36 CM	UNID	4920	0,39	1.918,80
110	ENVELOPE AMARELO OFICIO	UNID	5420	0,40	2.168,00
111	ENVELOPE BRANCO COMERCIAL 114X162MM SEM CEP 75 GR	UNID	740	0,10	74,00
112	ENVELOPE CRAFT NATURAL 80 GR 370MM X470MM	UNID	3170	0,60	1.902,00
113	ESPETO DE METAL P/ PAPEL C/ BASE DE PLASTICO	UNID	64	2,54	162,56
114	ESPETO P/ PAPEL TAM. 9X14	UNID	10	3,33	33,30
115	ESTILETE GRANDE	UNID	81	1,78	144,18
116	ESTILETE PEQUENO	UNID	90	1,36	122,40
117	ETIQUETA ADESIVA 3X1CM	ROLO	35	4,81	168,35
118	ETIQUETA ADESIVA 6X3CM	ROLO	32	6,88	220,16
119	ETIQUETA ADESIVA CARTA 25,4X66,7 - CAIXA COM 3.000	CX	9	86,78	781,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



120	ETIQUETA BRANCA 9X5 CM - CX C/ 250 UNID	CX	16	87,75	1.404,00
121	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	UNID	89	1,66	147,74
122	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	UNID	15	4,21	63,15
123	FICHA PAUTADA Nº2 4X6 100 FLS	PCT	55	7,18	394,90
124	FICHA PAUTADA Nº4 6X9 100 FLS	PCT	52	14,02	729,04
125	FIO DE SILICONE com 0,5 MM (ROLO DE 100 M)	ROLO	1	21,64	21,64
126	FIO DE SILICONE com 0,1 MM (ROLO DE 100 M)	ROLO	1	18,77	18,77
127	FITA ADESIVA 45MMX30M PCT C/ 5 ROLOS	PCT	36	13,16	473,76
128	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M	UNID	102	4,76	485,52
129	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M	UNID	86	4,48	385,28
130	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40M PCT C/ 10 ROLOS	PCT	12	13,35	160,20
131	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50M 3M	UNID	115	2,48	285,20
132	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50M 6M	UNID	52	2,41	125,32
133	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M	UNID	615	3,63	2.232,45
134	FITA CREPE PALHA 19MMX10M PCT C/ 6 ROLOS	PCT	10	20,58	205,80
135	FITA DE CETIM Nº 1 - 7 MM - PEÇA COM 100 METROS DIVERSAS CORES	PÇ	30	25,19	755,70
136	FITA DE CETIM Nº 2 10 MM -PEÇA COM 10 METROS DIVERSAS CORES	PÇ	13	5,13	66,69
137	FITA DE CETIM Nº 3 15 MM -PEÇA COM 10 METROS DIVERSAS CORES	PÇ	50	6,78	339,00
138	FITA DE CETIM Nº 9 38 MM -PEÇA COM 10 METROS DIVERSAS CORES	PÇ	55	14,78	812,90
139	FITA DE CETIM Nº 1 - 5 MM - PEÇA COM 100 METROS		20	24,19	483,80
140	FITA METRICA ALFAIATARIA C/ 1M	UNID	47	2,64	124,08
141	FITA P/ IMPRESSORA MX80 LQ 570 LX300	UNID	30	17,03	510,90
142	FITA PARA PRESENTE 16 MM DIVERSAS CORES - PEÇA COM 10 METROS	PÇ	10	12,90	129,00
143	FITA PARA PRESENTE 27 MM DIVERSAS CORES - PEÇA COM 10 METROS	PÇ	13	14,13	183,69
144	FITA PARA PRESENTE 38 MM DIVERSAS CORES - PEÇA COM 10 METROS	PÇ	35	16,66	583,10
145	FITILHOS ROLO COM 50 MT CORES DIVERSAS	ROLO	32	3,21	102,72
146	GIZ DE CERA PEQUENO C/ 12 CORES	CX	100	2,76	276,00
147	GIZÃO DE CERA ATÓXICO FORMATO ANATÔMICO C/ 6 UNID	CX	300	8,91	2.673,00
148	GLITER 20GR CORES DIVERSAS	UNID	200	8,74	1.748,00
149	GRAFITE 0.7MM CX. C/ 12 UNID.	CX	55	11,87	652,85
150	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL P/ 100 FLS	UNID	48	85,88	4.122,24
151	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL P/ 25 FLS	UNID	112	19,81	2.218,72
152	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/4, 106/6 E 106/8 MM	UNID	16	87,90	1.406,40
153	GRAMPO P/ GRAMPEADOR PRESSÃO 26/6 - CX C/ 5.000 UNID.	CX	121	5,71	690,91
154	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/4, 106/6 E 106/8 MM C/ 5.000 UNID	CX	44	9,62	423,28
155	GRAMPO TRILHO 80MM METAL CX C/ 50 UNID	CX	13	13,11	170,43
156	GRAMPO TRILHO 80MM PLASTICO CX C/ 50 UNID.	CX	60	8,80	528,00
157	ILHÓS PARA CORTINA MODELO REDONDO - PAR	PAR	500	1,70	850,00
158	LANTEJOULA 6MM - PCT C/ 1000 UNID - CORES DIVERSAS	PCT	130	8,20	1.066,00
159	LAPIS DE COR GRANDE C/ 12 UNID.	CX	2070	4,61	9.542,70
160	LAPIS GRAFITE HEXAGONAL 2B EVOLUTION	UNID	55	1,22	67,10
161	LÁPIS PRETO Nº. 02	UNID	540	0,56	302,40
162	LÁPIS PRETO Nº. 02 CX C/ 144 UNID.	CX	42	44,67	1.876,14
163	LAPISEIRA CORPO DE METAL DESING MODERNO 0.7MM	UNID	47	3,59	168,73
164	LINHA COSTURA 91,4M 100% POLIESTER CORES DIVERSAS	UNID	50	1,51	75,50
165	LINHA RETROZ PESPONTO (VARIAS CORES)	UNID	100	1,66	166,00
166	LIVRO ATA 100 FLS	UNID	143	18,43	2.635,49
167	LIVRO ATA 50 FLS	UNID	61	8,84	539,24
168	LIVRO PROTOCOLO 1/4 COM 100 FOLHAS	UNID	70	12,49	874,30
169	LIVRO PROTOCOLO C/ 52 FOLHAS	UNID	6	6,69	40,14
170	MASSA DE MODELAR CX C/ 12	CX	420	4,99	2.095,80
171	MIDIA GRAVAVEL CD-R 80 MIN. 700 MB	UNID	470	1,23	578,10
172	MIDIA GRAVAVEL DVD-R 4.7 GB	UNID	470	1,87	878,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



173	MIDIA REGRAVAVEL CD-RW 80 MIN. 700 MB	UNID	350	3,23	1.130,50
174	MIDIA REGRAVAVEL DVD-RW 4.7 GB	UNID	350	4,73	1.655,50
175	MOLHA DEDO DE GLICERINA 12 GRAMAS	UNID	112	3,28	367,36
176	NOVELO DE LÃ 40 GR CORES DIVERSAS	UNID	150	6,04	906,00
177	OLHOS MOVEIS DE ANIMAIS TAM. GRANDE	UNID	450	0,50	225,00
178	OLHOS MOVEIS DE ANIMAIS TAM. MEDIO	UNID	450	0,40	180,00
179	OLHOS MOVEIS DE ANIMAIS TAM. PEQUENO	UNID	450	0,25	112,50
180	ORGANIZADOR DE MESA COM 3 PRATELEIRAS	UNID	34	72,02	2.448,68
181	PAPEL A4 210X297MM 75GR/M2 - ALCALINO RESMA	RMA	470	18,08	8.497,60
182	PAPEL A4 VERGÊ 120GR C/ 200 FOLHAS - CORES DIVERSAS	RMA	50	33,66	1.683,00
183	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA	UNID	140	0,12	16,80
184	PAPEL BOBINA KRAFT 60 CM	UNID	54	78,01	4.212,54
185	PAPEL BOBINA P/ CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	UNID	25	2,74	68,50
186	PAPEL BOBINA P/ FAX 215MMX30M	UNID	30	8,78	263,40
187	PAPEL CAMURÇA 40X60CM CORES DIVERSAS	UNID	430	0,78	335,40
188	PAPEL CARBONO AZUL A4 - CX C/ 100 UNID.	CX	10	30,13	301,30
189	PAPEL CARBONO PRETO A4 - CX C/ 100 UNID.	CX	12	29,46	353,52
190	PAPEL CARTÃO 50X70 CM CORES DIVERSAS	UNID	650	1,16	754,00
191	PAPEL CELOFANE DIVERSAS CORES	UNID	100	1,15	115,00
192	PAPEL CONTACT	MT	430	5,77	2.481,10
193	PAPEL CREPOM 48X200 CORES DIVERSAS	UNID	350	0,90	315,00
194	PAPEL DE PRESENTE ESTAMPADO - PCT COM 20 FOLHAS 50X60 CM	PCT	95	9,82	932,90
195	PAPEL DE PRESENTE LISO - PCT COM 20 FOLHAS 50X60 CM	PCT	40	9,58	383,20
196	PAPEL DOBRADURA CORES DIVERSAS	UNID	500	0,41	205,00
197	PAPEL DUPLEX	UNID	200	1,77	354,00
198	PAPEL ENCERADO	UNID	120	1,12	134,40
199	PAPEL FORMULARIO CONTINUO 3 VIAS	CX	2	296,25	592,50
200	PAPEL LAMINADO 50X60 CORES DIVERSAS	UNID	400	0,96	384,00
201	PAPEL OFICIO RESMA	RMA	20	23,93	478,60
202	PAPEL PARDO BOBINA GRANDE		1	84,81	84,81
203	PAPEL SEDA	UNID	450	0,26	117,00
204	PAPEL SULFITE A3 COM 500 UNID.	RMA	2	48,27	96,54
205	PAPEL SULFITE A4 C/ 500 UNID.	RMA	3160	17,54	55.426,40
206	PAPEL SULFITE OFICIO COLORIDO C/ 100 FOLHAS	UNID	60	6,78	406,80
207	PASTA AZ LOMBO - ESTREITO	UNID	200	9,06	1.812,00
208	PASTA AZ LOMBO - LARGO	UNID	860	11,31	9.726,60
209	PASTA CATÁLOGO A4 PRETA C/ 50 FOLHAS	UNID	262	13,66	3.578,92
210	PASTA CLASSIFICADORA CLEAN 480GR	UNID	14	4,88	68,32
211	PASTA DE PLASTICO POLIPROPILENO C/ ELASTICO 400X300, 2,5CM ALTURA	UNID	90	3,38	304,20
212	PASTA DE PLASTICO POLIPROPILENO C/ ELASTICO 10 MM	UNID	100	2,23	223,00
213	PASTA DE PLASTICO POLIPROPILENO C/ ELASTICO 400X300, 3,5CM ALTURA	UNID	80	4,61	368,80
214	PASTA ESCOLAR 30MM	UNID	100	3,50	350,00
215	PASTA ESCOLAR 55MM	UNID	100	4,95	495,00
216	PASTA GRAMPO TRILHO PAPELAO CORES DIVERSAS	UNID	1270	1,93	2.451,10
217	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA	UNID	1150	2,38	2.737,00
218	PASTA PLASTICA ABA ELASTICA ESPIRAL	UNID	100	3,46	346,00
219	PASTA PLASTICA ABA ELASTICA OFICIO	UNID	705	3,10	2.185,50
220	PASTA SANFONADA PLASTICA A4 C/ 12 DIVISOES	UNID	12	20,65	247,80
221	PASTA SUSPENSÃO KRAFT	UNID	180	1,95	351,00
222	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA	UNID	1800	2,68	4.824,00
223	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA COM GRAMPO TRILHO	UNID	1115	2,68	2.988,20
224	PASTA SUSPENSÃO PLASTIFICADA MARMORIZADA 330GR COM GRAMPO TRILHO	UNID	1700	3,25	5.525,00
225	PEN DRIVE 4 GB	UNID	45	29,20	1.314,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



226	PEN DRIVE 8 GB	UNID	68	34,14	2.321,52
227	PERFURADOR PAPEL 12 FOLHAS	UNID	21	12,99	272,79
228	PERFURADOR PAPEL 20 FOLHAS	UNID	11	22,23	244,53
229	PERFURADOR PAPEL 40 FOLHAS	UNID	26	36,29	943,54
230	PINCEL ATÔMICO AZUL	UNID	188	3,11	584,68
231	PINCEL ATÔMICO AZUL CX. C/12	CX	23	41,60	956,80
232	PINCEL ATÔMICO PRETO	UNID	185	3,11	575,35
233	PINCEL ATOMICO PRETO CX. C/ 12	CX	23	41,60	956,80
234	PINCEL ATOMICO VERDE CX. C/ 12	CX	23	41,40	952,20
235	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	UNID	185	3,12	577,20
236	PINCEL ATÔMICO VERMELHO CX. C/ 12	CX	23	41,60	956,80
237	PINCEL RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO- DE COR VERDE	UNID	305	4,84	1.476,20
238	PINCEL RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO - DE COR AZUL	UNID	330	4,84	1.597,20
239	PINCEL RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO-DE COR VERMELHA	UNID	330	4,84	1.597,20
240	PINCEL REDONDO Nº 10		90	2,53	227,70
241	PINCEL REDONDO Nº 12		80	2,75	220,00
242	PINCEL REDONDO Nº 14	UNID	90	3,10	279,00
243	PINCEL REGARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO-DE COR PRETA	UNID	325	4,84	1.573,00
244	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	UNID	27	23,17	625,59
245	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA	UNID	44	21,08	927,52
246	PLACA DE ISOPOR 1MX0,50CM C/ 10MM DE ESPESSURA	UNID	40	4,25	170,00
247	PLACA DE ISOPOR 1MX0,50CM C/ 20MM DE ESPESSURA	UNID	160	6,98	1.116,80
248	PLASTICO RESISTENTE TRANSPARENTE P/ FORRAR MESA	MT	260	19,66	5.111,60
249	PORTA CANETA ACRILICO	UNID	104	12,81	1.332,24
250	PRANCHETA ACRILICA OFÍCIO COM PEGADOR	UNID	199	16,44	3.271,56
251	PRANCHETA MADEIRA 1/2 OFÍCIO	UNID	80	3,22	257,60
252	PRANCHETA MADEIRA OFICIO A4 COM CLIP METAL	UNID	61	4,71	287,31
253	PURPURINA (CORES DIVERSAS) 50 GR	UNID	30	38,55	1.156,50
254	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO 37 ML - COR AZUL	UNID	23	6,46	148,58
255	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO 37 ML - COR PRETA	UNID	22	6,33	139,26
256	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO 37 ML - COR VERMELHO	UNID	22	6,33	139,26
257	REGUA DE MADEIRA DE 1 METRO	UNID	5	9,06	45,30
258	REGUA DE MADEIRA DE 50 CENTIMETRO		2	4,75	9,50
259	RÉGUA DE POLIETILENO C/ 30 CM	UNID	2204	0,96	2.115,84
260	REGUA PLASTICO TRANSPARENTE 60 CM	UNID	36	3,27	117,72
261	ROLO P/ PINTURA TAM. PEQUENO	UNID	35	6,70	234,50
262	SACO PLÁSTICO A4 C/ 4 FUROS	UNID	12585	0,23	2.894,55
263	SACO PLÁSTICO P/ PRESENTE 20X29CM	UNID	100	0,43	43,00
264	SACO PLÁSTICO P/ PRESENTE 20X40CM	UNID	150	0,68	102,00
265	SACO PLÁSTICO P/ PRESENTE 30X45CM	UNID	250	0,89	222,50
266	TESOURA DE PICOTAR AÇO INOX 21 CM	UNID	30	53,91	1.617,30
267	TESOURA DE PLASTICO SEM PONTA TAM. PEQUENO	UNID	2130	2,18	4.643,40
268	TESOURA EM AÇO INOX 17 CM	UNID	95	17,52	1.664,40
269	TESOURA EM AÇO INOX 21 CM	UNID	95	10,06	955,70
270	TESOURA PEQUENA DE PICOTAR	UNID	60	3,27	196,20
271	TINTA GUACHE 15 ML CORES DIVERSAS CX C/ 06 UNID.	UNID	480	3,94	1.891,20
272	TINTA GUACHE POTE COM 250 ML DIVERSAS CORES	UNID	100	5,44	544,00
273	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO 42 ML SEM OLEO - COR AZUL	UNID	8	6,13	49,04
274	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO 42 ML SEM OLEO - COR PRETA	UNID	5	6,13	30,65
275	TINTA P/ TECIDO DIVERSAS CORES 37 ML	UNID	750	2,73	2.047,50
276	TINTA UNIVERSAL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500 ML COR PRETA	UNID	20	123,51	2.470,20
277	TINTA UNIVERSAL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500 ML COR AZUL	UNID	20	123,51	2.470,20
278	TINTA UNIVERSAL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500 ML	UNID	20	123,51	2.470,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



	COR VERDE				
279	TINTA UNIVERSAL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500 ML COR VERMELHO	UNID	20	123,51	2.470,20
280	TNT CORES DIVERSAS	MT	2750	1,73	4.757,50
281	VELCRO ROLO DE 25 MM	PEÇA	2	32,40	64,80
VALOR TOTAL MÁXIMO ADMISSÍVEL R\$					351.661,65

Paranaíta/MT, 21 de Setembro de 2015.

Luciane Raquel Brauwers
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇO

Licitação: N° 076/2015 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Consumidor: Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

Licitante: _____ CNPJ.: _____ Tel Fax: () _____

E-mail: _____ Tel. Celular: () _____ Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	AGENDA DIARIA 2015 C/ 176 FLS	UNID	11			
2	AGENDA TELEFONICA A-Z 2015 C/ 89 FLS	UNID	20			
3	AGENDA TIPO PERMANENTE, REVESTIMENTO CAPA DURA, 386 FLS, SEM INDICAÇÃO DO ANO CIVIL	UNID	36			
4	AGULHA DE CROCHE EM METAL N° 04	UND	20			
5	AGULHA DE CROCHE EM MATAL N° 02	UND	20			
6	AGULHA DE CROCHE EM METAL N° 06	UND	20			
7	AGULHA FINA DE PESPONTAR N° 9/70 A 14/90	UND	50			
8	AGULHA PARA MAQUINA INDUSTRIAL N° 14	UND	15			
9	AGULHA PARA MAQUINA INDUSTRIAL N° 16	UND	15			
10	AGULHA PARA MAQUINA INDUSTRIAL N° 18	UND	15			
11	AGULHEIRO PARA COSTURA		30			
12	ALFINETE COLORIDO P/ MAPA - CX. C/ 50 UNID.	CX	44			
13	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDA DISCO CXA C 40 UND	CXA	20			
14	ALFINETE DE SEGURANÇA NIQUELADO N° 02 - CX. C/ 100 UNID	CX	17			
15	ALFINETE N° 000 COR OURO 100% FERRO CXA C 100	CXA	30			
16	ALGODÃO CX. C/ 100 GR	UNID	72			
17	ALMOFADA P/ CARIMBO N° 03 - COR AZUL	UNID	27			
18	ALMOFADA P/ CARIMBO N° 03 - COR PRETA	UNID	22			
19	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	UND	5			
20	APONTADOR DE PLASTICO	UNID	2120			
21	APONTADOR DE PLASTICO C/ DEPOSITO EM ACRILICO	UNID	17			
22	APONTADOR SIMPLES EM METAL		130			
23	ARQUIVO DE MESA EM ACRILICO	UNID	17			
24	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	UNID	215			
25	ARQUIVO MORTO DE PLASTICO	UNID	537			
26	BALÃO DE LATEX 7" PCT COM 50 UND CORES DIVERSAS	PCT	50			
27	BARBANTE ALGODAO 4/6 500GR	UNID	74			
28	BASE PARA CHAVEIRO DE FERRO - PCT C/ 50	PCT	5			
29	BASTÃO COLA QUENTE FINA	UNID	670			
30	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA	UNID	308			
31	BOLA DE ISOPOR 100 MM		150			
32	BOLA DE ISOPOR 175 MM		150			
33	BOLA DE ISOPOR 250 MM		150			
34	BORRACHA BRANCA N°. 60	UNID	2432			
35	CADERNO 1/4 BROCHURA 48 FLS	UNID	36			
36	CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS 200 FLS	UNID	1010			
37	CADERNO CAPA DURA 100 FLS BROCHURÃO GRANDE	UNID	1500			
38	CADERNO CAPA DURA 96 FLS GRANDE	UNID	102			
39	CADERNO CAPA DURA 96 FLS PEQUENO	UNID	455			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



40	CADERNO DE DESENHO 48 FLS PEQUENO	UNID	162			
41	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA 275X20MM S/ MARGENS 60FLS	UNID	80			
42	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLASTICO CORRUGADO 347X245X133MM	UNID	205			
43	CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS	UNID	60			
44	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE 60 LITROS		7			
45	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA 45 LITROS		7			
46	CAIXA PLASTICA POLIPROPILENO MONTAVEL P/ ARQUIVO 344X344	UNID	20			
47	CALCULADORA CIENTIFICA PEQUENA	UNID	2			
48	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS	UNID	64			
49	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS C/ BOBINA	UNID	4			
50	CALCULADORA DE MESA MX 12S SOLAR 12 DIGITOS	UNID	47			
51	CANETA ACRILICA PARA PINTAR TECIDO ATOXICA PONTA COM POLIESTER BCXA COM 12	UNID	4			
52	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL COM CORPO TRANSPARENTE FORMATO HEXAGONAL COM PONTA FINA DE COBRE DE 0.8MM COM TAMPA VENTILADA CX C/ 50 UNID	CX	43			
53	CANETA ESFEROGRAFICA BICO FINO - COR AZUL	UNID	279			
54	CANETA ESFEROGRAFICA BICO FINO - COR PRETA	UNID	165			
55	CANETA ESFEROGRAFICA BICO FINO - COR VERMELHA	UNID	64			
56	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO GROSSO - COR AZUL CX. C/ 50 UNID.	CX	107			
57	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO GROSSO - COR PRETA CX. C/ 50 UNID.	CX	95			
58	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO GROSSO - COR VERDE CX. C/ 50 UNID.	CX	10			
59	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO GROSSO - COR VERMELHA CX. C/ 50 UNID.	CX	17			
60	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA COM CORPO TRANSPARENTE FORMATO HEXAGONAL COM PONTA FINA DE COBRE DE 0.8MM COM TAMPA VENTILADA CX C/ 50 UNID	CX	8			
61	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES - GRANDE	CX	160			
62	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES - PEQUENO	CX	50			
63	CANETA MARCA TEXTO - AMARELO	UNID	365			
64	CANETA MARCA TEXTO - LARANJA	UNID	170			
65	CANETA MARCA TEXTO - VERDE	UNID	185			
66	CANETA P/ ESCREVER EM CD	UNID	92			
67	CANETA P/ MARCAR TECIDO	UNID	131			
68	CANETA P/ RETRO-PROJETOR - COR AZUL	UNID	129			
69	CANETA PARA RETRO-PROJETOR - COR PRETA	UNID	129			
70	CANETA PARA RETRO-PROJETOR - COR VERDE	UNID	29			
71	CANETA PARA RETRO-PROJETOR - COR VERMELHA	UNID	69			
72	CAPA E CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO 210X297MM TRANSPARENTE	UNID	282			
73	CARBONO 60X43,5 CM, PARA COSTURA PCT C/10 FOLHAS	PCT	4			
74	CARTÃO PONTO MENSAL 86X180MM - PACOTE C/ 100 UNID.	PCT	40			
75	CARTOLINA 50X66CM CORES DIVERSAS	UNID	275			
76	CARTOLINA 50X66CM PACOTE C/ 100 UNID - CORES DIVERSAS	PCT	60			
77	CESTINHA C/ 19 AGULHAS P/ COSTURA E 1 PASSA FIO	UNID	10			
78	CLIPS GALVANIZADO N°. 0 - CX C/ 500 GR	CX	62			
79	CLIPS GALVANIZADO N°. 1 - CX C/ 500 GR	CX	65			
80	CLIPS GALVANIZADO N°. 2/0 - CX C/ 500 GR	CX	125			
81	CLIPS GALVANIZADO N°. 3/0 - CX C/ 500 GR	CX	121			
82	CLIPS GALVANIZADO N°. 5/0 - CX C/ 500 GR	CX	38			
83	CLIPS GALVANIZADO N°. 6/0 - CX C/ 500 GR	CX	89			
84	CLIPS GALVANIZADO N°. 7/0 - CX C/ 500 GR	CX	39			
85	CLIPS GALVANIZADO N°. 8/0 - CX C/ 500 GR	CX	83			
86	CLIPS GALVANIZADO N°. 4/0 - CX C/ 500 GR	CX	112			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



87	COLA BRANCA 180 GR	UNID	124			
88	COLA BRANCA 1 KG	UNID	42			
89	COLA BRANCA 40 GR	UNID	13			
90	COLA BRANCA 90 GR	UNID	2120			
91	COLA BRANCA EM BASTÃO 9 GR	UNID	386			
92	COLA COLORIDA ARTISTICA 23 GR - CX COM 6 UNID	CX	51			
93	COLA COLORIDA COM GLITER 23 GR - CX C/ 06 UNID	CX	155			
94	COLA GLITER	UND	50			
95	COLA INSTANTANEA FRASCO C/ 100G	UNID	35			
96	COLA PARA ISOPOR E E.V.A 90 G	UNID	250			
97	COLA PARA TECIDO 35 GR	UNID	50			
98	CORDA EM NAILON PARA VIOLÃO	UNID	50			
99	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA - 18 ML	UNID	135			
100	CRACHA TRANSPARENTE C/ SUPORTE	UNID	220			
101	DESPERTADOR PEQ. COM 1 PILHA PEQUENA	UNID	10			
102	E.V.A ESTAMPADOS 40X60 CM	UNID	810			
103	E.V.A LISO 40X50 CM CORES DIVERSAS	UNID	2970			
104	ELASTICO ESTREITO C/ 1,50M - PEÇA	UNID	30			
105	ELASTICO LARGO C/ 1,50M - PEÇA	UNID	25			
106	ELASTICO LATEX P/ DINHEIRO Nº18 C/ 1KG	KG	14			
107	ENTRETELA DUPLA FACE,	MT	15			
108	ENVELOPE AMARELO 20X28 CM	UNID	4220			
109	ENVELOPE AMARELO 26X36 CM	UNID	4920			
110	ENVELOPE AMARELO OFICIO	UNID	5420			
111	ENVELOPE BRANCO COMERCIAL 114X162MM SEM CEP 75 GR	UNID	740			
112	ENVELOPE CRAFT NATURAL 80 GR 370MM X470MM	UNID	3170			
113	ESPETO DE METAL P/ PAPEL C/ BASE DE PLASTICO	UNID	64			
114	ESPETO P/ PAPEL TAM. 9X14	UNID	10			
115	ESTILETE GRANDE	UNID	81			
116	ESTILETE PEQUENO	UNID	90			
117	ETIQUETA ADESIVA 3X1CM	ROL O	35			
118	ETIQUETA ADESIVA 6X3CM	ROL O	32			
119	ETIQUETA ADESIVA CARTA 25,4X66,7 - CAIXA COM 3.000	CX	9			
120	ETIQUETA BRANCA 9X5 CM - CX C/ 250 UNID	CX	16			
121	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	UNID	89			
122	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	UNID	15			
123	FICHA PAUTADA Nº2 4X6 100 FLS	PCT	55			
124	FICHA PAUTADA Nº4 6X9 100 FLS	PCT	52			
125	FIO DE SILICONE com 0,5 MM (ROLO DE 100 M)	ROL O	1			
126	FIO DE SILICONE com 0,1 MM (ROLO DE 100 M)	ROL O	1			
127	FITA ADESIVA 45MMX30M PCT C/ 5 ROLOS	PCT	36			
128	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M	UNID	102			
129	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M	UNID	86			
130	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40M PCT C/ 10 ROLOS	PCT	12			
131	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50M 3M	UNID	115			
132	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50M 6M	UNID	52			
133	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M	UNID	615			
134	FITA CREPE PALHA 19MMX10M PCT C/ 6 ROLOS	PCT	10			
135	FITA DE CETIM Nº 1 - 7 MM - PEÇA COM 100 METROS DIVERSAS CORES	PÇ	30			
136	FITA DE CETIM Nº 2 10 MM -PEÇA COM 10 METROS DIVERSAS CORES	PÇ	13			
137	FITA DE CETIM Nº 3 15 MM -PEÇA COM 10 METROS DIVERSAS CORES	PÇ	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



138	FITA DE CETIM Nº 9 38 MM -PEÇA COM 10 METROS DIVERSAS CORES	PÇ	55			
139	FITA DE CETIM Nº 1 - 5 MM - PEÇA COM 100 METROS		20			
140	FITA METRICA ALFAIATARIA C/ 1M	UNID	47			
141	FITA P/ IMPRESSORA MX80 LQ 570 LX300	UNID	30			
142	FITA PARA PRESENTE 16 MM DIVERSAS CORES - PEÇA COM 10 METROS	PÇ	10			
143	FITA PARA PRESENTE 27 MM DIVERSAS CORES - PEÇA COM 10 METROS	PÇ	13			
144	FITA PARA PRESENTE 38 MM DIVERSAS CORES - PEÇA COM 10 METROS	PÇ	35			
145	FITILHOS ROLO COM 50 MT CORES DIVERSAS	ROL O	32			
146	GIZ DE CERA PEQUENO C/ 12 CORES	CX	100			
147	GIZÃO DE CERA ATÓXICO FORMATO ANATÔMICO C/ 6 UNID	CX	300			
148	GLITER 20GR CORES DIVERSAS	UNID	200			
149	GRAFITE 0.7MM CX. C/ 12 UNID.	CX	55			
150	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL P/ 100 FLS	UNID	48			
151	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL P/ 25 FLS	UNID	112			
152	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/4, 106/6 E 106/8 MM	UNID	16			
153	GRAMPO P/ GRAMPEADOR PRESSÃO 26/6 - CX C/ 5.000 UNID.	CX	121			
154	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/4, 106/6 E 106/8 MM C/ 5.000 UNID	CX	44			
155	GRAMPO TRILHO 80MM METAL CX C/ 50 UNID	CX	13			
156	GRAMPO TRILHO 80MM PLASTICO CX C/ 50 UNID.	CX	60			
157	ILHÓS PARA CORTINA MODELO REDONDO - PAR	PAR	500			
158	LANTEJOULA 6MM - PCT C/ 1000 UNID - CORES DIVERSAS	PCT	130			
159	LAPIS DE COR GRANDE C/ 12 UNID.	CX	2070			
160	LAPIS GRAFITE HEXAGONAL 2B EVOLUTION	UNID	55			
161	LÁPIS PRETO Nº. 02	UNID	540			
162	LÁPIS PRETO Nº. 02 CX C/ 144 UNID.	CX	42			
163	LAPISEIRA CORPO DE METAL DESING MODERNO 0.7MM	UNID	47			
164	LINHA COSTURA 91,4M 100% POLIESTER CORES DIVERSAS	UNID	50			
165	LINHA RETROZ PESPONTO (VARIAS CORES)	UNID	100			
166	LIVRO ATA 100 FLS	UNID	143			
167	LIVRO ATA 50 FLS	UNID	61			
168	LIVRO PROTOCOLO 1/4 COM 100 FOLHAS	UNID	70			
169	LIVRO PROTOCOLO C/ 52 FOLHAS	UNID	6			
170	MASSA DE MODELAR CX C/ 12	CX	420			
171	MIDIA GRAVAVEL CD-R 80 MIN. 700 MB	UNID	470			
172	MIDIA GRAVAVEL DVD-R 4.7 GB	UNID	470			
173	MIDIA REGRAVAVEL CD-RW 80 MIN. 700 MB	UNID	350			
174	MIDIA REGRAVAVEL DVD-RW 4.7 GB	UNID	350			
175	MOLHA DEDO DE GLICERINA 12 GRAMAS	UNID	112			
176	NOVELO DE LÃ 40 GR CORES DIVERSAS	UNID	150			
177	OLHOS MOVEIS DE ANIMAIS TAM. GRANDE	UNID	450			
178	OLHOS MOVEIS DE ANIMAIS TAM. MEDIO	UNID	450			
179	OLHOS MOVEIS DE ANIMAIS TAM. PEQUENO	UNID	450			
180	ORGANIZADOR DE MESA COM 3 PRATELEIRAS	UNID	34			
181	PAPEL A4 210X297MM 75GR/M2 - ALCALINO RESMA	RMA	470			
182	PAPEL A4 VERGÊ 120GR C/ 200 FOLHAS - CORES DIVERSAS	RMA	50			
183	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA	UNID	140			
184	PAPEL BOBINA KRAFT 60 CM	UNID	54			
185	PAPEL BOBINA P/ CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	UNID	25			
186	PAPEL BOBINA P/ FAX 215MMX30M	UNID	30			
187	PAPEL CAMURÇA 40X60CM CORES DIVERSAS	UNID	430			
188	PAPEL CARBONO AZUL A4 - CX C/ 100 UNID.	CX	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



189	PAPEL CARBONO PRETO A4 - CX C/ 100 UNID.	CX	12			
190	PAPEL CARTÃO 50X70 CM CORES DIVERSAS	UNID	650			
191	PAPEL CELOFANE DIVERSAS CORES	UNID	100			
192	PAPEL CONTACT	MT	430			
193	PAPEL CREPOM 48X200 CORES DIVERSAS	UNID	350			
194	PAPEL DE PRESENTE ESTAMPADO - PCT COM 20 FOLHAS 50X60 CM	PCT	95			
195	PAPEL DE PRESENTE LISO - PCT COM 20 FOLHAS 50X60 CM	PCT	40			
196	PAPEL DOBRADURA CORES DIVERSAS	UNID	500			
197	PAPEL DUPLEX	UNID	200			
198	PAPEL ENCERADO	UNID	120			
199	PAPEL FORMULARIO CONTINUO 3 VIAS	CX	2			
200	PAPEL LAMINADO 50X60 CORES DIVERSAS	UNID	400			
201	PAPEL OFICIO RESMA	RMA	20			
202	PAPEL PARDO BOBINA GRANDE		1			
203	PAPEL SEDA	UNID	450			
204	PAPEL SULFITE A3 COM 500 UNID.	RMA	2			
205	PAPEL SULFITE A4 C/ 500 UNID.	RMA	3160			
206	PAPEL SULFITE OFICIO COLORIDO C/ 100 FOLHAS	UNID	60			
207	PASTA AZ LOMBO - ESTREITO	UNID	200			
208	PASTA AZ LOMBO - LARGO	UNID	860			
209	PASTA CATÁLOGO A4 PRETA C/ 50 FOLHAS	UNID	262			
210	PASTA CLASSIFICADORA CLEAN 480GR	UNID	14			
211	PASTA DE PLASTICO POLIPROPILENO C/ ELASTICO 400X300, 2,5CM ALTURA	UNID	90			
212	PASTA DE PLASTICO POLIPROPILENO C/ ELATICO 10 MM	UNID	100			
213	PASTA DE PLASTICO POLIPROPILENO C/ ELASTICO 400X300, 3,5CM ALTURA	UNID	80			
214	PASTA ESCOLAR 30MM	UNID	100			
215	PASTA ESCOLAR 55MM	UNID	100			
216	PASTA GRAMPO TRILHO PAPELAO CORES DIVERSAS	UNID	1270			
217	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA	UNID	1150			
218	PASTA PLASTICA ABA ELASTICA ESPIRAL	UNID	100			
219	PASTA PLASTICA ABA ELASTICA OFICIO	UNID	705			
220	PASTA SANFONADA PLASTICA A4 C/ 12 DIVISOES	UNID	12			
221	PASTA SUSPENSA KRAFT	UNID	180			
222	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA	UNID	1800			
223	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA COM GRAMPO TRILHO	UNID	1115			
224	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA MARMORIZADA 330GR COM GRAMPO TRILHO	UNID	1700			
225	PEN DRIVE 4 GB	UNID	45			
226	PEN DRIVE 8 GB	UNID	68			
227	PERFURADOR PAPEL 12 FOLHAS	UNID	21			
228	PERFURADOR PAPEL 20 FOLHAS	UNID	11			
229	PERFURADOR PAPEL 40 FOLHAS	UNID	26			
230	PINCEL ATÔMICO AZUL	UNID	188			
231	PINCEL ATÔMICO AZUL CX. C/12	CX	23			
232	PINCEL ATÔMICO PRETO	UNID	185			
233	PINCEL ATOMICO PRETO CX. C/ 12	CX	23			
234	PINCEL ATOMICO VERDE CX. C/ 12	CX	23			
235	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	UNID	185			
236	PINCEL ATÔMICO VERMELHO CX. C/ 12	CX	23			
237	PINCEL RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO- DE COR VERDE	UNID	305			
238	PINCEL RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO - DE COR AZUL	UNID	330			
239	PINCEL RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO-DE COR VERMELHA	UNID	330			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



240	PINCEL REDONDO Nº 10		90			
241	PINCEL REDONDO Nº 12		80			
242	PINCEL REDONDO Nº 14	UNID	90			
243	PINCEL REGARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO-DE COR PRETA	UNID	325			
244	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	UNID	27			
245	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA	UNID	44			
246	PLACA DE ISOPOR 1MX0,50CM C/ 10MM DE ESPESSURA	UNID	40			
247	PLACA DE ISOPOR 1MX0,50CM C/ 20MM DE ESPESSURA	UNID	160			
248	PLASTICO RESISTENTE TRANSPARENTE P/ FORRAR MESA	MT	260			
249	PORTA CANETA ACRILICO	UNID	104			
250	PRANCHETA ACRILICA OFÍCIO COM PEGADOR	UNID	199			
251	PRANCHETA MADEIRA 1/2 OFÍCIO	UNID	80			
252	PRANCHETA MADEIRA OFICIO A4 COM CLIP METAL	UNID	61			
253	PURPURINA (CORES DIVERSAS) 50 GR	UNID	30			
254	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO 37 ML - COR AZUL	UNID	23			
255	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO 37 ML - COR PRETA	UNID	22			
256	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO 37 ML - COR VERMELHO	UNID	22			
257	REGUA DE MADEIRA DE 1 METRO	UNID	5			
258	REGUA DE MADEIRA DE 50 CENTIMETRO		2			
259	RÉGUA DE POLIETILENO C/ 30 CM	UNID	2204			
260	REGUA PLASTICO TRANSPARENTE 60 CM	UNID	36			
261	ROLO P/ PINTURA TAM. PEQUENO	UNID	35			
262	SACO PLÁSTICO A4 C/ 4 FUIOS	UNID	12585			
263	SACO PLÁSTICO P/ PRESENTE 20X29CM	UNID	100			
264	SACO PLÁSTICO P/ PRESENTE 20X40CM	UNID	150			
265	SACO PLÁSTICO P/ PRESENTE 30X45CM	UNID	250			
266	TESOURA DE PICOTAR AÇO INOX 21 CM	UNID	30			
267	TESOURA DE PLASTICO SEM PONTA TAM. PEQUENO	UNID	2130			
268	TESOURA EM AÇO INOX 17 CM	UNID	95			
269	TESOURA EM AÇO INOX 21 CM	UNID	95			
270	TESOURA PEQUENA DE PICOTAR	UNID	60			
271	TINTA GUACHE 15 ML CORES DIVERSAS CX C/ 06 UNID.	UNID	480			
272	TINTA GUACHE POTE COM 250 ML DIVERSAS CORES	UNID	100			
273	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO 42 ML SEM OLEO - COR AZUL	UNID	8			
274	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO 42 ML SEM OLEO - COR PRETA	UNID	5			
275	TINTA P/ TECIDO DIVERSAS CORES 37 ML	UNID	750			
276	TINTA UNIVERSAL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500 ML COR PRETA	UNID	20			
277	TINTA UNIVERSAL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500 ML COR AZUL	UNID	20			
278	TINTA UNIVERSAL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500 ML COR VERDE	UNID	20			
279	TINTA UNIVERSAL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500 ML COR VERMELHO	UNID	20			
280	TNT CORES DIVERSAS	MT	2750			
281	VELCRO ROLO DE 25 MM	PEÇA	2			

Total da Proposta R\$ (por extenso)

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Validade da Proposta: Conforme Edital

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Data e Local

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO III

(Papel timbrado da empresa)

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
076/2015 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Empresa) (Endereço Completo) CNPJ _____ Inscrição Estadual _____, representada neste ato pelo seu sócio (nome) Indica o(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, dar lances verbais, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 076/2015.

Atenciosamente,

(nome e função na empresa)

***** ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO IV

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A (órgão/empresa emitente) _____
localizada à _____, com Inscrição Estadual sob nº _____ e CNPJ sob nº _____
_____ atesta para os devidos fins que a Empresa
_____ com Inscrição Estadual sob nº _____ e CNPJ sob
nº _____, com sede na _____, fornece/forneceu os itens relacionados
abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma
nenhum registro que a desabone.

Relação dos itens:

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua
assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 076/2015 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo
Representante legal (Nome Legível)
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO VI

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 076/2015 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA em atendimento ao previsto no item 5.2 do Edital de Pregão Presencial nº. 076/2015, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

***** ENTREGAR FORA DOS ENVELOPES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO VII

(Papel timbrado da empresa)

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 076/2015 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

D E C L A R A Ç Ã O

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO VIII

(Papel timbrado da empresa)

Modelo da Declaração

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 076/2015 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

D E C L A R A Ç Ã O

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para os devidos fins de direito legais, sob as penas da Lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e ter pleno conhecimento da suspensão em caso de desistência dos lances depois de registrados. Por ser expressão de verdade firmamos a presente declaração para que atinja todos os efeitos legais e cabíveis à espécie.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° _____

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N° _____/

PREGÃO PRESENCIAL: N° _____ – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT**, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr Antonio Domingo Rufatto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 322420-8 SSP/PR e CPF nº 451.418.009-20, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ _____, estabelecida a _____, representada neste ato pelo seu(ua) _____, Sr(a) _____, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 837/2011, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos para atender as necessidades do laboratório Municipal de Paranaíta/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento ficará na responsabilidade das Secretarias Municipais requisitantes, de acordo com os memorandos de solicitação das referidas quantidades, conforme em anexo ao Pregão Presencial nº. 076/2015, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL	FORNECEDOR
1	AGENDA DIARIA 2015 C/ 176 FLS	UNID	11				
2	AGENDA TELEFONICA A-Z 2015 C/ 89 FLS	UNID	20				
3	AGENDA TIPO PERMANENTE, REVESTIMENTO CAPA DURA, 386 FLS, SEM INDICAÇÃO DO ANO CIVIL	UNID	36				
4	AGULHA DE CROCHE EM METAL Nº 04	UND	20				
5	AGULHA DE CROCHE EM METAL Nº 02	UND	20				
6	AGULHA DE CROCHE EM METAL Nº 06	UND	20				
7	AGULHA FINA DE PESPONTAR Nº 9/70 A 14/90	UND	50				
8	AGULHA PARA MAQUINA INDUSTRIAL Nº 14	UND	15				
9	AGULHA PARA MAQUINA INDUSTRIAL Nº 16	UND	15				
10	AGULHA PARA MAQUINA INDUSTRIAL Nº 18	UND	15				
11	AGULHEIRO PARA COSTURA		30				
12	ALFINETE COLORIDO P/ MAPA - CX. C/ 50 UNID.	CX	44				
13	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDA DISCO CXA C 40 UND	CXA	20				
14	ALFINETE DE SEGURANÇA NIQUELADO Nº 02 - CX. C/ 100 UNID	CX	17				
15	ALFINETE Nº 000 COR OURO 100% FERRO CXA C 100	CXA	30				
16	ALGODÃO CX. C/ 100 GR	UNID	72				
17	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 - COR AZUL	UNID	27				
18	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 - COR PRETA	UNID	22				
19	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	UND	5				
20	APONTADOR DE PLASTICO	UNID	2120				
21	APONTADOR DE PLASTICO C/ DEPOSITO EM ACRILICO	UNID	17				
22	APONTADOR SIMPLES EM METAL		130				
23	ARQUIVO DE MESA EM ACRILICO	UNID	17				
24	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	UNID	215				
25	ARQUIVO MORTO DE PLASTICO	UNID	537				
26	BALÃO DE LATEX 7" PCT COM 50 UND CORES DIVERSAS	PCT	50				
27	BARBANTE ALGODAO 4/6 500GR	UNID	74				
28	BASE PARA CHAVEIRO DE FERRO - PCT C/ 50	PCT	5				
29	BASTÃO COLA QUENTE FINA	UNID	670				
30	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA	UNID	308				
31	BOLA DE ISOPOR 100 MM		150				
32	BOLA DE ISOPOR 175 MM		150				
33	BOLA DE ISOPOR 250 MM		150				
34	BORRACHA BRANCA Nº. 60	UNID	2432				
35	CADERNO 1/4 BROCHURA 48 FLS	UNID	36				
36	CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS 200 FLS	UNID	1010				
37	CADERNO CAPA DURA 100 FLS BROCHURÃO GRANDE	UNID	1500				
38	CADERNO CAPA DURA 96 FLS GRANDE	UNID	102				
39	CADERNO CAPA DURA 96 FLS PEQUENO	UNID	455				
40	CADERNO DE DESENHO 48 FLS PEQUENO	UNID	162				
41	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA 275X20MM S/ MARGENS 60FLS	UNID	80				
42	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLASTICO CORRUGADO 347X245X133MM	UNID	205				
43	CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS	UNID	60				
44	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE 60 LITROS		7				
45	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA 45 LITROS		7				
46	CAIXA PLASTICA POLIPROPILENO MONTAVEL P/	UNID	20				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



	ARQUIVO 344X344						
47	CALCULADORA CIENTIFICA PEQUENA	UNID	2				
48	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS	UNID	64				
49	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS C/ BOBINA	UNID	4				
50	CALCULADORA DE MESA MX 12S SOLAR 12 DIGITOS	UNID	47				
51	CANETA ACRILICA PARA PINTAR TECIDO ATOXICA PONTA COM POLIESTER BCXA COM 12	UNID	4				
52	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL COM CORPO TRANSPARENTE FORMATO HEXAGONAL COM PONTA FINA DE COBRE DE 0.8MM COM TAMPA VENTILADA CX C/ 50 UNID	CX	43				
53	CANETA ESFEROGRAFICA BICO FINO - COR AZUL	UNID	279				
54	CANETA ESFEROGRAFICA BICO FINO - COR PRETA	UNID	165				
55	CANETA ESFEROGRAFICA BICO FINO - COR VERMELHA	UNID	64				
56	CANETA ESFEROGRAFICA BICO GROSSO - COR AZUL CX. C/ 50 UNID.	CX	107				
57	CANETA ESFEROGRAFICA BICO GROSSO - COR PRETA CX. C/ 50 UNID.	CX	95				
58	CANETA ESFEROGRAFICA BICO GROSSO - COR VERDE CX. C/ 50 UNID.	CX	10				
59	CANETA ESFEROGRAFICA BICO GROSSO - COR VERMELHA CX. C/ 50 UNID.	CX	17				
60	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA COM CORPO TRANSPARENTE FORMATO HEXAGONAL COM PONTA FINA DE COBRE DE 0.8MM COM TAMPA VENTILADA CX C/ 50 UNID	CX	8				
61	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES - GRANDE	CX	160				
62	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES - PEQUENO	CX	50				
63	CANETA MARCA TEXTO - AMARELO	UNID	365				
64	CANETA MARCA TEXTO - LARANJA	UNID	170				
65	CANETA MARCA TEXTO - VERDE	UNID	185				
66	CANETA P/ ESCREVER EM CD	UNID	92				
67	CANETA P/ MARCAR TECIDO	UNID	131				
68	CANETA P/ RETRO-PROJETOR - COR AZUL	UNID	129				
69	CANETA PARA RETRO-PROJETOR - COR PRETA	UNID	129				
70	CANETA PARA RETRO-PROJETOR - COR VERDE	UNID	29				
71	CANETA PARA RETRO-PROJETOR - COR VERMELHA	UNID	69				
72	CAPA E CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO 210X297MM TRANSPARENTE	UNID	282				
73	CARBONO 60X43,5 CM, PARA COSTURA PCT C/10 FOLHAS	PCT	4				
74	CARTÃO PONTO MENSAL 86X180MM - PACOTE C/ 100 UNID.	PCT	40				
75	CARTOLINA 50X66CM CORES DIVERSAS	UNID	275				
76	CARTOLINA 50X66CM PACOTE C/ 100 UNID - CORES DIVERSAS	PCT	60				
77	CESTINHA C/ 19 AGULHAS P/ COSTURA E 1 PASSA FIO	UNID	10				
78	CLIPS GALVANIZADO N°. 0 - CX C/ 500 GR	CX	62				
79	CLIPS GALVANIZADO N°. 1 - CX C/ 500 GR	CX	65				
80	CLIPS GALVANIZADO N°. 2/0 - CX C/ 500 GR	CX	125				
81	CLIPS GALVANIZADO N°. 3/0 - CX C/ 500 GR	CX	121				
82	CLIPS GALVANIZADO N°. 5/0 - CX C/ 500 GR	CX	38				
83	CLIPS GALVANIZADO N°. 6/0 - CX C/ 500 GR	CX	89				
84	CLIPS GALVANIZADO N°. 7/0 - CX C/ 500 GR	CX	39				
85	CLIPS GALVANIZADO N°. 8/0 - CX C/ 500 GR	CX	83				
86	CLIPS GALVANIZADO N°. 4/0 - CX C/ 500 GR	CX	112				
87	COLA BRANCA 180 GR	UNID	124				
88	COLA BRANCA 1 KG	UNID	42				
89	COLA BRANCA 40 GR	UNID	13				
90	COLA BRANCA 90 GR	UNID	2120				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



91	COLA BRANCA EM BASTÃO 9 GR	UNID	386				
92	COLA COLORIDA ARTISTICA 23 GR - CX COM 6 UNID	CX	51				
93	COLA COLORIDA COM GLITER 23 GR - CX C/ 06 UNID	CX	155				
94	COLA GLITER	UND	50				
95	COLA INSTANTANEA FRASCO C/ 100G	UNID	35				
96	COLA PARA ISOPOR E E.V.A 90 G	UNID	250				
97	COLA PARA TECIDO 35 GR	UNID	50				
98	CORDA EM NAILON PARA VIOLÃO	UNID	50				
99	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA - 18 ML	UNID	135				
100	CRACHA TRANSPARENTE C/ SUPORTE	UNID	220				
101	DESPERTADOR PEQ. COM 1 PILHA PEQUENA	UNID	10				
102	E.V.A ESTAMPADOS 40X60 CM	UNID	810				
103	E.V.A LISO 40X50 CM CORES DIVERSAS	UNID	2970				
104	ELASTICO ESTREITO C/ 1,50M - PEÇA	UNID	30				
105	ELASTICO LARGO C/ 1,50M - PEÇA	UNID	25				
106	ELASTICO LATEX P/ DINHEIRO Nº18 C/ 1KG	KG	14				
107	ENTRETELA DUPLA FACE,	MT	15				
108	ENVELOPE AMARELO 20X28 CM	UNID	4220				
109	ENVELOPE AMARELO 26X36 CM	UNID	4920				
110	ENVELOPE AMARELO OFICIO	UNID	5420				
111	ENVELOPE BRANCO COMERCIAL 114X162MM SEM CEP 75 GR	UNID	740				
112	ENVELOPE CRAFT NATURAL 80 GR 370MM X470MM	UNID	3170				
113	ESPETO DE METAL P/ PAPEL C/ BASE DE PLASTICO	UNID	64				
114	ESPETO P/ PAPEL TAM. 9X14	UNID	10				
115	ESTILETE GRANDE	UNID	81				
116	ESTILETE PEQUENO	UNID	90				
117	ETIQUETA ADESIVA 3X1CM	ROLO	35				
118	ETIQUETA ADESIVA 6X3CM	ROLO	32				
119	ETIQUETA ADESIVA CARTA 25,4X66,7 - CAIXA COM 3.000	CX	9				
120	ETIQUETA BRANCA 9X5 CM - CX C/ 250 UNID	CX	16				
121	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	UNID	89				
122	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	UNID	15				
123	FICHA PAUTADA Nº2 4X6 100 FLS	PCT	55				
124	FICHA PAUTADA Nº4 6X9 100 FLS	PCT	52				
125	FIO DE SILICONE com 0,5 MM (ROLO DE 100 M)	ROLO	1				
126	FIO DE SILICONE com 0,1 MM (ROLO DE 100 M)	ROLO	1				
127	FITA ADESIVA 45MMX30M PCT C/ 5 ROLOS	PCT	36				
128	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M	UNID	102				
129	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M	UNID	86				
130	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40M PCT C/ 10 ROLOS	PCT	12				
131	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50M 3M	UNID	115				
132	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50M 6M	UNID	52				
133	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M	UNID	615				
134	FITA CREPE PALHA 19MMX10M PCT C/ 6 ROLOS	PCT	10				
135	FITA DE CETIM Nº 1 - 7 MM - PEÇA COM 100 METROS DIVERSAS CORES	PÇ	30				
136	FITA DE CETIM Nº 2 10 MM -PEÇA COM 10 METROS DIVERSAS CORES	PÇ	13				
137	FITA DE CETIM Nº 3 15 MM -PEÇA COM 10 METROS DIVERSAS CORES	PÇ	50				
138	FITA DE CETIM Nº 9 38 MM -PEÇA COM 10 METROS DIVERSAS CORES	PÇ	55				
139	FITA DE CETIM Nº 1 - 5 MM - PEÇA COM 100 METROS		20				
140	FITA METRICA ALFAIATARIA C/ 1M	UNID	47				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



141	FITA P/ IMPRESSORA MX80 LQ 570 LX300	UNID	30				
142	FITA PARA PRESENTE 16 MM DIVERSAS CORES - PEÇA COM 10 METROS	PÇ	10				
143	FITA PARA PRESENTE 27 MM DIVERSAS CORES - PEÇA COM 10 METROS	PÇ	13				
144	FITA PARA PRESENTE 38 MM DIVERSAS CORES - PEÇA COM 10 METROS	PÇ	35				
145	FITILHOS ROLO COM 50 MT CORES DIVERSAS	ROLO	32				
146	GIZ DE CERA PEQUENO C/ 12 CORES	CX	100				
147	GIZÃO DE CERA ATÓXICO FORMATO ANATÔMICO C/ 6 UNID	CX	300				
148	GLITER 20GR CORES DIVERSAS	UNID	200				
149	GRAFITE 0.7MM CX. C/ 12 UNID.	CX	55				
150	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL P/ 100 FLS	UNID	48				
151	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL P/ 25 FLS	UNID	112				
152	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/4, 106/6 E 106/8 MM	UNID	16				
153	GRAMPO P/ GRAMPEADOR PRESSÃO 26/6 - CX C/ 5.000 UNID.	CX	121				
154	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/4, 106/6 E 106/8 MM C/ 5.000 UNID	CX	44				
155	GRAMPO TRILHO 80MM METAL CX C/ 50 UNID	CX	13				
156	GRAMPO TRILHO 80MM PLASTICO CX C/ 50 UNID.	CX	60				
157	ILHÓS PARA CORTINA MODELO REDONDO - PAR	PAR	500				
158	LANTEJOULA 6MM - PCT C/ 1000 UNID - CORES DIVERSAS	PCT	130				
159	LAPIS DE COR GRANDE C/ 12 UNID.	CX	2070				
160	LAPIS GRAFITE HEXAGONAL 2B EVOLUTION	UNID	55				
161	LÁPIS PRETO N°. 02	UNID	540				
162	LÁPIS PRETO N°. 02 CX C/ 144 UNID.	CX	42				
163	LAPISEIRA CORPO DE METAL DESING MODERNO 0.7MM	UNID	47				
164	LINHA COSTURA 91,4M 100% POLIESTER CORES DIVERSAS	UNID	50				
165	LINHA RETROZ PESPONTO (VARIAS CORES)	UNID	100				
166	LIVRO ATA 100 FLS	UNID	143				
167	LIVRO ATA 50 FLS	UNID	61				
168	LIVRO PROTOCOLO 1/4 COM 100 FOLHAS	UNID	70				
169	LIVRO PROTOCOLO C/ 52 FOLHAS	UNID	6				
170	MASSA DE MODELAR CX C/ 12	CX	420				
171	MIDIA GRAVAVEL CD-R 80 MIN. 700 MB	UNID	470				
172	MIDIA GRAVAVEL DVD-R 4.7 GB	UNID	470				
173	MIDIA REGRAVAVEL CD-RW 80 MIN. 700 MB	UNID	350				
174	MIDIA REGRAVAVEL DVD-RW 4.7 GB	UNID	350				
175	MOLHA DEDO DE GLICERINA 12 GRAMAS	UNID	112				
176	NOVELO DE LÃ 40 GR CORES DIVERSAS	UNID	150				
177	OLHOS MOVEIS DE ANIMAIS TAM. GRANDE	UNID	450				
178	OLHOS MOVEIS DE ANIMAIS TAM. MEDIO	UNID	450				
179	OLHOS MOVEIS DE ANIMAIS TAM. PEQUENO	UNID	450				
180	ORGANIZADOR DE MESA COM 3 PRATELEIRAS	UNID	34				
181	PAPEL A4 210X297MM 75GR/M2 - ALCALINO RESMA	RMA	470				
182	PAPEL A4 VERGÊ 120GR C/ 200 FOLHAS - CORES DIVERSAS	RMA	50				
183	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA	UNID	140				
184	PAPEL BOBINA KRAFT 60 CM	UNID	54				
185	PAPEL BOBINA P/ CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	UNID	25				
186	PAPEL BOBINA P/ FAX 215MMX30M	UNID	30				
187	PAPEL CAMURÇA 40X60CM CORES DIVERSAS	UNID	430				
188	PAPEL CARBONO AZUL A4 - CX C/ 100 UNID.	CX	10				
189	PAPEL CARBONO PRETO A4 - CX C/ 100 UNID.	CX	12				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



190	PAPEL CARTÃO 50X70 CM CORES DIVERSAS	UNID	650				
191	PAPEL CELOFANE DIVERSAS CORES	UNID	100				
192	PAPEL CONTACT	MT	430				
193	PAPEL CREPOM 48X200 CORES DIVERSAS	UNID	350				
194	PAPEL DE PRESENTE ESTAMPADO - PCT COM 20 FOLHAS 50X60 CM	PCT	95				
195	PAPEL DE PRESENTE LISO - PCT COM 20 FOLHAS 50X60 CM	PCT	40				
196	PAPEL DOBRADURA CORES DIVERSAS	UNID	500				
197	PAPEL DUPLEX	UNID	200				
198	PAPEL ENCERADO	UNID	120				
199	PAPEL FORMULARIO CONTINUO 3 VIAS	CX	2				
200	PAPEL LAMINADO 50X60 CORES DIVERSAS	UNID	400				
201	PAPEL OFICIO RESMA	RMA	20				
202	PAPEL PARD0 BOBINA GRANDE		1				
203	PAPEL SEDA	UNID	450				
204	PAPEL SULFITE A3 COM 500 UNID.	RMA	2				
205	PAPEL SULFITE A4 C/ 500 UNID.	RMA	3160				
206	PAPEL SULFITE OFICIO COLORIDO C/ 100 FOLHAS	UNID	60				
207	PASTA AZ LOMBO - ESTREITO	UNID	200				
208	PASTA AZ LOMBO - LARGO	UNID	860				
209	PASTA CATÁLOGO A4 PRETA C/ 50 FOLHAS	UNID	262				
210	PASTA CLASSIFICADORA CLEAN 480GR	UNID	14				
211	PASTA DE PLASTICO POLIPROPILENO C/ ELASTICO 400X300, 2,5CM ALTURA	UNID	90				
212	PASTA DE PLASTICO POLIPROPILENO C/ ELATICO 10 MM	UNID	100				
213	PASTA DE PLASTICO POLIPROPILENO C/ ELASTICO 400X300, 3,5CM ALTURA	UNID	80				
214	PASTA ESCOLAR 30MM	UNID	100				
215	PASTA ESCOLAR 55MM	UNID	100				
216	PASTA GRAMPO TRILHO PAPEL AO CORES DIVERSAS	UNID	1270				
217	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA	UNID	1150				
218	PASTA PLASTICA ABA ELASTICA ESPIRAL	UNID	100				
219	PASTA PLASTICA ABA ELASTICA OFICIO	UNID	705				
220	PASTA SANFONADA PLASTICA A4 C/ 12 DIVISOES	UNID	12				
221	PASTA SUSPENS A KRAFT	UNID	180				
222	PASTA SUSPENS A MARMORIZADA	UNID	1800				
223	PASTA SUSPENS A MARMORIZADA COM GRAMPO TRILHO	UNID	1115				
224	PASTA SUSPENS A PLASTIFICADA MARMORIZADA 330GR COM GRAMPO TRILHO	UNID	1700				
225	PEN DRIVE 4 GB	UNID	45				
226	PEN DRIVE 8 GB	UNID	68				
227	PERFURADOR PAPEL 12 FOLHAS	UNID	21				
228	PERFURADOR PAPEL 20 FOLHAS	UNID	11				
229	PERFURADOR PAPEL 40 FOLHAS	UNID	26				
230	PINCEL ATÔMICO AZUL	UNID	188				
231	PINCEL ATÔMICO AZUL CX. C/ 12	CX	23				
232	PINCEL ATÔMICO PRETO	UNID	185				
233	PINCEL ATOMICO PRETO CX. C/ 12	CX	23				
234	PINCEL ATOMICO VERDE CX. C/ 12	CX	23				
235	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	UNID	185				
236	PINCEL ATÔMICO VERMELHO CX. C/ 12	CX	23				
237	PINCEL RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO- DE COR VERDE	UNID	305				
238	PINCEL RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO - DE COR AZUL	UNID	330				
239	PINCEL RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO-DE	UNID	330				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



	COR VERMELHA						
240	PINCEL REDONDO Nº 10		90				
241	PINCEL REDONDO Nº 12		80				
242	PINCEL REDONDO Nº 14	UNID	90				
243	PINCEL REGARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO-DE COR PRETA	UNID	325				
244	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	UNID	27				
245	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA	UNID	44				
246	PLACA DE ISOPOR 1MX0,50CM C/ 10MM DE ESPESSURA	UNID	40				
247	PLACA DE ISOPOR 1MX0,50CM C/ 20MM DE ESPESSURA	UNID	160				
248	PLASTICO RESISTENTE TRANSPARENTE P/ FORRAR MESA	MT	260				
249	PORTA CANETA ACRILICO	UNID	104				
250	PRANCHETA ACRILICA OFÍCIO COM PEGADOR	UNID	199				
251	PRANCHETA MADEIRA 1/2 OFÍCIO	UNID	80				
252	PRANCHETA MADEIRA OFICIO A4 COM CLIP METAL	UNID	61				
253	PURPURINA (CORES DIVERSAS) 50 GR	UNID	30				
254	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO 37 ML - COR AZUL	UNID	23				
255	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO 37 ML - COR PRETA	UNID	22				
256	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO 37 ML - COR VERMELHO	UNID	22				
257	REGUA DE MADEIRA DE 1 METRO	UNID	5				
258	REGUA DE MADEIRA DE 50 CENTIMETRO		2				
259	RÉGUA DE POLIETILENO C/ 30 CM	UNID	2204				
260	REGUA PLASTICO TRANSPARENTE 60 CM	UNID	36				
261	ROLO P/ PINTURA TAM. PEQUENO	UNID	35				
262	SACO PLÁSTICO A4 C/ 4 FUROS	UNID	12585				
263	SACO PLÁSTICO P/ PRESENTE 20X29CM	UNID	100				
264	SACO PLÁSTICO P/ PRESENTE 20X40CM	UNID	150				
265	SACO PLÁSTICO P/ PRESENTE 30X45CM	UNID	250				
266	TESOURA DE PICOTAR AÇO INOX 21 CM	UNID	30				
267	TESOURA DE PLASTICO SEM PONTA TAM. PEQUENO	UNID	2130				
268	TESOURA EM AÇO INOX 17 CM	UNID	95				
269	TESOURA EM AÇO INOX 21 CM	UNID	95				
270	TESOURA PEQUENA DE PICOTAR	UNID	60				
271	TINTA GUACHE 15 ML CORES DIVERSAS CX C/ 06 UNID.	UNID	480				
272	TINTA GUACHE POTE COM 250 ML DIVERSAS CORES	UNID	100				
273	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO 42 ML SEM OLEO - COR AZUL	UNID	8				
274	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO 42 ML SEM OLEO - COR PRETA	UNID	5				
275	TINTA P/ TECIDO DIVERSAS CORES 37 ML	UNID	750				
276	TINTA UNIVERSAL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500 ML COR PRETA	UNID	20				
277	TINTA UNIVERSAL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500 ML COR AZUL	UNID	20				
278	TINTA UNIVERSAL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500 ML COR VERDE	UNID	20				
279	TINTA UNIVERSAL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500 ML COR VERMELHO	UNID	20				
280	TNT CORES DIVERSAS	MT	2750				
281	VELCRO ROLO DE 25 MM	PEÇA	2				

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

5.2. Os itens deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, conforme solicitação do setor competente;

5.3. A entrega deverá ser realizada em perfeito estado de conservação e uso dos itens, correndo todos os riscos da entrega por conta da CONTRATADA, bem como despesas de diárias, frete e todas as outras formas necessárias para que aconteça o ato.

5.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta, de acordo com as especificações do edital de Pregão Presencial nº. 076/2015, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.5. Os itens deverão ser acondicionados conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos itens e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.6. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, itens entregues em desacordo com as especificações constantes no edital de Pregão Presencial nº. 076/2015, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.8. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.9. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.13. Fornecer os itens, conforme estipulado nesta ata e de acordo com a proposta apresentada;

5.14. O prazo estimado para fornecimento dos itens será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



5.15. Manter a regularidade Fiscal na vigência da presente ATA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta ata;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.7. Todos os encaminhamentos e os controles dos itens objeto deste será de responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.2.1. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.3.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. O pagamento será liberado com as certidões abaixo relacionadas dentro do prazo de validade anexo à nota:

a) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



- b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

7.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da contratada.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

8.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos Itens.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A empresa detentora do registro de preços, que descumprirem quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

10.1.1. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;

10.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

10.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

10.7. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, desta Ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata e serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

0131 – 08.001.27.812.0037.2015.3.3.90.30.00.00 – SEC. DE ESPORTES;
0149 – 09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.00.00 – SEC. DE EDUCAÇÃO (próprios);
0160 – 09.001.12.361.0023.2021.3.3.90.30.00.00 – SEC. DE EDUCAÇÃO (PDDE);
0349 – 11.001.20.608.0039.1050.3.3.90.30.00.00 – SEC DE AGRICULTURA (sede da secretaria);
0260 – 10.001.10.301.0031.2033.3.3.90.30.00.00 – SEC SAÚDE (bloco I);
0287 – 10.001.10.302.0031.2034.3.3.90.30.00.00 – SEC SAÚDE (bloco II);
0312 – 10.001.10.305.0031.2035.3.3.90.30.00.00 – SEC SAÚDE (bloco III);
0238 – 10.001.10.301.0029.2030.3.3.90.30.00.00 – SEC SAÚDE (FMS);
0099 – 07.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.00.00 – SEC ADMINISTRAÇÃO;
0576 – 17.001.23.695.0050.2055.3.3.90.30.00.00 – SEC. DE TURISMOS;
0441 – 13.001.08.244.0040.2044.3.3.90.30.00.00 – SEC DE ASSIST SOCIAL (Rec. Programas);
0430 – 13.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.00.00 – SEC DE ASSIST. SOCIAL (Rec. Próprios);
0040 – 03.001.04.122.0004.2003.3.3.90.30.00.00 – GABINETE PREFEITO;
0468 – 14.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.00.00 – SEC DE OBRAS (Serviços Urbanos);
0510 – 14.002.17.512.0041.2050.3.3.90.30.00.00 – MANUTENÇÃO DO DAE.

13. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Para este instrumento fica estabelecido como gerente, o(a) servidor(a) Sr.(a) _____, (função), no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. _____, seus anexos e as propostas das classificadas.
- III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, ____ de _____ de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Sr. Antonio Domingo Rufatto

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FIRMA: _____

Nome:

Sócio (proprietário)

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO X

Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei e para todos os fins, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Nome: